

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 871 / 2021 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PROPOSTAS APROVADAS NA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS, REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, as deliberações da plenária final e a aprovação das propostas, ocorrida no dia 27 de agosto de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar e referendar, por meio da presente publicação, o Relatório Final de Propostas Aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, considerando que a mesma se constitui em Fórum privilegiado de avaliação, discussão e deliberação sobre as questões que envolvem a Política Pública de Assistência Social no município;

Parágrafo Único: A Memória da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Santos, contendo na íntegra todo o material produzido ao longo de todo o processo conferencial será disponibilizado em breve, por meio digital e também físico, que ficará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Estabelecer que o presente Relatório Final seja considerado para o aprimoramento da execução dos serviços, programas e projetos, quando da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, e do estabelecimento de prioridades para a efetivação da Política de Assistência Social no município, inclusive no que se refere a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com vistas ao aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do presente, enviará ofícios, aos órgãos competentes e gestores das políticas públicas e cópia desta Resolução, para conhecimento e elaboração do Plano de Execução das Propostas Aprovadas, que deverá ser apresentado a este órgão no prazo de 03 (três) meses da data do recebimento e executado em até 02 (dois) anos.

Art. 4º. A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 02 de setembro de 2021.

RODRIGO SALVADOR LACHI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

27 de agosto de 2021.

"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Apresentamos a seguir, as dez propostas prioritárias aprovadas para o MUNICÍPIO:

1. Ampliação do número de trabalhadores nos Serviços da Assistência Social de acordo com a NOB-RH, por meio de concurso público para que possa garantir a excelência no atendimento aos usuários da Assistência Social do Município de Santos. (50 votos)
2. Destinação de recursos para a política pública de Assistência Social com percentual mínimo de 5%, para fortalecer a infraestrutura do SUAS; atuar junto ao legislativo e executivo municipal para garantia de aumento da porcentagem do orçamento público destinado a Política de Assistência Social. (50 votos)
3. Garantir a implantação do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com uma equipe estruturada especificamente para essa finalidade, bem como, com recursos próprios e com atividades de lazer, cultura, esporte e demais direitos sociais; pois quando há ocorrência de incêndios e/ou deslizamentos por conta das fortes chuvas, os profissionais dos diversos Serviços, são deslocados para esse atendimento, acarretando enorme prejuízo no atendimento/ acompanhamento às famílias. E ainda, que haja um Protocolo de Gestão, a fim de que não haja mudanças, com a mudança de governo. (47 votos)
4. Manter a proposta da Conferência Municipal de Assistência Social anterior, sobre o PNF – Programa Nossa Família, ou seja, “Que a SEDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, crie novo Programa de Transferência de Renda, por lei municipal, de acordo com diagnóstico social, revogando a Lei do PNF e que seu orçamento seja parte dos recursos garantidos para o novo Programa, com critérios amplos de inclusão e cobertura: atualização do valor monetário, aumento da renda per capita, do público, faixa etária, etc., principalmente para contemplar os idosos que tenham entre 60 e 65 anos, pois esse público já perdeu o direito de vale transporte, dificultando sua locomoção para as questões necessárias. (43 votos)
5. Elaboração e conclusão do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social no Município de Santos. (42 votos)
6. Que a SEDS proceda melhorias periódicas na Rede de Informações Sociais (RIS) do município, qualificando os campos necessários, a partir de avaliações feitas pelas servidoras que fazem uso cotidiano do sistema, para a utilização dos serviços de Proteção Social Especial de execução direta e indireta. (42 votos)
7. Garantia de benefício mensal da cesta básica para todas as famílias atendidas pelos CRAS e fornecimento de um cartão alimentação para compra dos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

complementos alimentares não fornecidos na cesta básica, tais como frutas, carnes e verduras em época de calamidade. (41 votos)

8. Que a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS articule junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS a garantia do atendimento da Seção de Atendimento Domiciliar (SEADOMI) nos abrigos institucionais que atendem a população em situação de rua. (40 votos)
9. Que 100% dos valores investidos pela Federação, pelo Estado e pelo Município no Sistema Único de Assistência Social passe pelo controle social do CMAS. (40 votos)
10. Que a SEDS – Secretaria de Desenvolvimento Social, aumente o número de vagas do Programa Fênix, mantendo vagas exclusivas para pessoas em situação de rua, pois em decorrência da pandemia, é visível o aumento do número de famílias que perderam a capacidade de honrar seus compromissos financeiros, e se obrigaram a morar nas ruas, por perda do emprego. Em consequência, há também, um número crescente de crianças/adolescentes em trabalho infantil. (39 votos)

Demais propostas aprovadas para o município na plenária final:

11. Disponibilização de auxílio moradia para além de mulheres vítimas de violência, priorizando as pessoas que estiveram em acolhimentos institucionais e concluíram o Plano Individual de Atendimento. (37 votos)
12. Propomos a criação de Conselhos Gestores Municipais nos serviços da Assistência Social, garantindo a participação efetiva da população no planejamento e monitoramento territorial da política de assistência social. (35 votos)
13. Implantação de serviço de acolhimento para vítimas de despejo e das situações de calamidade pública. (34 votos)
14. Criação da Secretaria de Habitação. (33 votos)
15. Investir na organização do sistema de vigilância socioassistencial como base para análise das condições de acesso a PAS nos territórios envolvendo os profissionais da "linha de frente" nesse processo. (32 votos)
16. 32. Que a Secretaria de desenvolvimento social SEDS, faça articulação, junto a COHAB, discussão das vagas de moradias populares para as famílias atendidas na proteção especial, considerando os altos índices de despejos, aumentos dos valores de locação, desemprego, reflexos da crise sanitária. Estado. (32 votos)
17. Que os valores dos benefícios eventuais e do Programa Municipal de Transferência de Renda Nossa Família sejam revistos anualmente, considerando-se os índices de inflação e o salário mínimo em vigência. (32 votos)
18. Promover assembleias descentralizadas em locais mais próximos à comunidade. (31 votos)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

19. Articular com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a implantação de um Centro de Reciclagem Municipal. (31 votos)
20. Mediante estudo sócio territorial, implementar e ampliar o atendimento do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. (30 votos)
21. Sensibilizações sobre as formas existentes de violência doméstica, tanto para a rede como para os usuários, garantindo uma melhoria no atendimento a estas pessoas; Que a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS estabeleça relação de parceria com outros municípios da região para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência; Que a SEDS protagonize a construção e o estabelecimento de um protocolo com fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, abrangendo toda a rede socioassistencial e o sistema de justiça e segurança pública. (30 votos)
22. Ampliação das vagas no Programa “Fênix” exclusivo para a população em situação de rua. (30 votos)
23. Garantir a efetividade da política pública de Assistência Social para a população tradicional (cigana, quilombola, indígena, caiçara etc.) em trânsito no município de Santos. (29 votos)
24. Criação da Política Municipal da População de Rua, nos moldes da Política Estadual e Nacional, garantindo a criação do Conselho Municipal da POP Rua e seu Fundo Municipal. Fortalecendo a Participação Popular e o Controle Social, efetivando a paridade nas discussões e debates. (29 votos)
25. Que a SEDS implante e faça a execução direta do Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes. (28 votos)
26. Retirada a exigência de se ter crianças na família para o recebimento no PNF, com o aumento das vagas e do valor para um salário-mínimo nacional. (28 votos)
27. Aumento na disponibilização de vagas para cursos profissionalizantes que ofereçam ajuda de custo sobre critério de frequência e desempenho; Criação de parceria com empresas privadas e realização de encaminhamentos para vagas de emprego e reinserção no mercado de trabalho com prioridade para usuários em acolhimento institucional. Criando selo de reconhecimento para empresas que investirem em projetos de inserção ao mercado de trabalho. (28 votos)
28. Implantação da Política de Segurança Alimentar no Município; que os alimentos e refeições oferecidos nas unidades do SUAS estejam em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira do Ministério da Saúde. (27 votos)
29. Que a SEDS e a Prefeitura garantam, minimamente, o vale transporte para os/as estagiários/as dos equipamentos da Assistência Social. (27 votos)
30. Aumento do valor do benefício eventual destinado para pagamento de contas de água e luz. (27 votos)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

31. Que a Secretaria de Assistência Social articule junto a Secretaria de Gestão, a criação dos cargos previstos no PNAS, garantindo-se a jornada de trabalho de 30 horas semanais para todos os profissionais; (26 votos)
32. Que o município se responsabilize pelo custeio do transporte para que o/a usuário/a possa se locomover até o local onde acontecerá a reunião presencial das Conferências de Assistência Social, quando for possível e que na atual conjuntura da pandemia (reuniões remotas) os equipamentos tenham estrutura com computadores/ Internet. (26 votos)
33. Proposta de ações da assistência social nos espaços do território, para alcançar maior público, a fim de divulgação de direitos, benefícios e serviços, aproximando o público da assistência à rede de proteção social. (26 votos)
34. Restabelecer os vínculos Intersetoriais por meio das reuniões de território. (26 votos)
35. Criação de uma Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI) pública e híbrida (Assistência Social e Saúde). (25 votos)
36. Garantir a participação da comunidade no controle social dos serviços da Assistência Social. Efetivando maior transparência sobre o orçamento financeiro voltado para o usuário da Assistência Social. (25 votos)
37. Escala de horários dos funcionários para garantia de atendimento no horário integral, durante o período de pandemia. (24 votos)
38. Garantir a realização dos Fóruns Municipal e Regional da Assistência Social, como forma de mobilização permanente. (24 votos)
39. Que a SEDS emita portaria que garanta a participação dos trabalhadores do SUAS em todas as atividades das instâncias de controle social (24 votos)
40. Garantia de cofinanciamento para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. (24 votos)
41. Que a SEDS - Secretaria de Desenvolvimento Social aumente o número de vagas do Programa Novo Rumo, em especial do Projeto "Restaurante Escola", ampliando a faixa-etária. Que sejam criados Programas e os já existentes, sejam nos mesmos moldes do Programa Novo Rumo. E ainda, que se estabeleça uma parceria com as Empresas locais, para admissão dos jovens que fizerem os cursos oferecidos. (24 votos)
42. Que a Secretaria de Desenvolvimento Social - Seds articule a criação de um projeto de lei Municipal em que a Prefeitura possa exigir, em seus contratos e editais de licitatórios de obras e serviços a destinação de no mínimo 5%, do quadro funcional, às pessoas em situação de rua ou risco social. (24 votos)
43. Efetivar a oferta de benefícios eventuais sob a lógica do direito assistencial, previstos na Resolução Normativa Nº 792/2020-CMAS, incluindo os auxílios gás, natalidade e funeral; com a devida prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social. (23 votos)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

44. Mudança do CRAS Bom Retiro para terreno ao lado do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Caneleira, visando aproximação das famílias ao CRAS, próprio municipal, garantindo acessibilidade às famílias. Hoje estamos em um local onde não acessibilidade a PCD, infringindo assim esse eixo, uma vez, que não conseguimos atender de forma satisfatória esse público. (23 votos)
45. Garantir a Educação Permanente e Continuada para trabalhadores/as do SUAS. (23 votos)
46. Garantir República para pessoas em situação de rua que se encontrem em fase de organização pessoal de acordo com a tipificação da Assistência Social. (23 votos)
47. Criar e facilitar acesso à abertura de conta bancária para famílias em vulnerabilidade que não têm comprovação de endereço formal (conta de água, luz etc., que possa comprovar o endereço com espelho Cadunico e/ou a RIS, na perspectiva de sanar as dificuldades burocráticas para inclusão em vagas em Programas e Projetos de inclusão no mercado de trabalho. (23 votos)
48. Que todos os projetos e decisões voltados às pessoas em situação de rua tenham espaço para a participação dos Movimentos Sociais da População em Situação de Rua em sua construção. (23 votos)
49. Fomentar e facilitar a participação dos conselheiros nas assembleias através de acesso de forma remota aos mesmos. (23 votos)
50. Interlocução, gestão e articulação quanto às diretrizes da Constituição Federal referentes ao percentual mínimo destinado à assistência social, dentro da seguridade social. (22 votos)
51. Revisão da legislação referente ao Programa Valorização Jovem para ampliação do público alvo incluindo a faixa etária a partir de 14 anos, bem como o público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. (22 votos)
52. Criação do CRAS Saboó para atendimentos dos territórios Vila Pantanal, Morro da Penha e Saboó. (22 votos)
53. Implantação de diversas modalidades de moradia digna à população em situação de rua, como o *housing first* (moradia primeiro), auxílio-aluguel e locação social, com incentivos municipal, estadual e federal. (22 votos)
54. Que todos os serviços de atendimento à população em situação de rua sejam adequados nos termos da Lei nº 13.146 de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e seus profissionais sejam capacitados para atender o público PCD. (22 votos)
55. Criação de um Centro de Referência para a população LGBTQIA+ que se encontra em situação de rua. (22 votos)
56. Interlocução, gestão e articulação quanto às diretrizes da Constituição Federal referentes ao percentual mínimo destinado à assistência social, dentro da seguridade social. (22 votos)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

57. Criação da Secretaria de Defesa Civil. (21 votos)
58. Que a SEDS disponibilize rede Wi-Fi e smartphones para os CREAS, considerando o aumento significativo dos atendimentos e reuniões remotas no período de pandemia e a incorporação de novas tecnologias nos processos de trabalho dos profissionais destes serviços. (21 votos)
59. Que a SEDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, junto com o Governo Federal, retomem o Pronatec para que haja vagas em escolas profissionalizantes (como por exemplo, Senac, Senai) para o público atendido nos serviços, e que façam parceria com empresas para encaminhamento dos usuários para inserção no mercado de trabalho após o término dos cursos. (21 votos)
60. Priorizar oportunidades de encaminhamentos as vagas em programas de aprendizagem para entidades qualificadoras aos adolescentes/jovens que cumprem medidas socioeducativas favorecendo a inclusão dos que estão em ensino fundamental 2, para que fortaleça a construção/ reconstrução de seus projetos de vida. (21 votos)
61. Locação ou Construção de Abrigos menores, com capacidade máxima de 25 pessoas, em locais com formato residencial. (20 votos)
62. Criação de casa de acolhimento reserva para as famílias, tendo em vista que o município de Santos sofre com problemas crônicos de catástrofe naturais. (19 votos)
63. Melhoria nos serviços e nas vias públicas de acesso, considerando as pessoas com deficiência, e/ou baixa mobilidade e idosos. (19 votos)
64. Criação de espaço para guarda de carroças, transporte este utilizado comumente por pessoas em situação de rua, na coleta de materiais recicláveis. (19 votos)
65. Ampliação de vagas mistas em acolhimento institucionais voltadas a população em situação de rua na modalidade casa de passagem garantindo o recebimento de usuários com seus animais de estimação. (18 votos)
66. Que a assistência social garanta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como serviço público e em todos os territórios da Município. (18 votos)
67. Que a contratação dos carros para uso dos equipamentos seja de execução direta dos serviços de toda a rede da Assistência Social do município, pois atualmente os veículos são alugados e há inúmeras reclamações dos/as trabalhadores/as do SUAS. (18 votos)
68. Que a SEDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, crie um programa de transferência de renda, específico para que as famílias que realizam os cursos da CODESO possam ter algum recurso para investir nas atividades após o término deles. (18 votos)
69. Garantir espaço de acolhimento para pessoas em convalescência no Município. (17 votos)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

70. Efetivar a discussão da rede socioassistencial (saúde, educação, entre outros) buscando a melhoria no atendimento à população. (17 votos)
71. Que o CRAS da Nova Cintra tenha um espaço adequado para o seu funcionamento. (16 votos)
72. Criação de um grupo de trabalho intersetorial incluindo a coordenadoria do Idoso, que possa constituir-se em um espaço permanente de diálogo entre as políticas públicas, propositivo em ações articuladas que façam frente as dificuldades no atendimento aos idosos e suas famílias cujo a coordenação poderia estar sob a responsabilidade da proteção básica e especial. (16 votos)
73. Garantir a guarda de bens das pessoas vítimas de calamidade. (16 votos)
74. 30. Construção de um serviço exclusivo de “Maleiro” para guarda provisória de pertences das pessoas em situação de rua, dentro dos equipamentos voltados a esta população. (14 votos)
75. Criação de incentivo fiscal para empresas que investirem no Fundo Municipal de Assistência Social. (14 votos)
76. Ampliação do RH da Secretaria Executiva do CMAS. (13 votos)
77. Reabertura do NIAS Céu das Artes uma vez que a distância daquele território para a atual localização do CRAS BR dificulta o acesso das famílias ao serviço. (13 votos)
78. Aumentar a divulgação das Vilas Criativas nos bairros; Criação de uma Vila Criativa mais próximas dos territórios atendidos pelo CRAS Alemoa. (13 votos)
79. Efetivação da reforma administrativa, transformando Céu das Artes em CRAS, tendo em vista o aumento e recurso próprio para aquele serviço. (12 votos)

Cinco propostas prioritárias aprovadas para o ESTADO:

1. Ampliação do número de vagas bem como dos valores disponibilizados para as famílias inseridas nos programas “Renda Cidadã” e “Ação Jovem”, retomando o gerenciamento técnico, visando a ampliação do atendimento e a transparência para inclusão e controle dos Programas. (59 votos)
2. Acesso aos espaços da CONDESB (Câmaras Temáticas) de Representantes dos Movimentos Sociais, Fóruns Regionais, Organizações do terceiro setor. Para garantir propostas de Ações Metropolitanas, ao invés de Ações Locais e desarticuladas. (38 votos)
3. Que a Secretaria de desenvolvimento social - SEDS, faça articulação, junto a COHAB para discussão das vagas de moradias populares para as famílias atendidas na proteção especial, considerando os altos índices de despejos,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005

Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011

aumentos dos valores de locação, desemprego, reflexos da crise sanitária. (36 votos)

4. Criação de um Bom Prato no Morro Santa Maria, no da Nova Cintra, na Vila Progresso, no Caruara, no Saboó (para atendimentos dos territórios Vila Pantanal, Morro da Penha e Saboó) e na área continental. (34 votos)
5. Sensibilizações sobre as formas existentes de violência doméstica, tanto para a rede como para os usuários, garantindo uma melhoria no atendimento a estas pessoas; Que a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS estabeleça relação de parceria com outros municípios da região para a execução dos Serviços de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência; Que a SEDS protagonize a construção e o estabelecimento de um protocolo com fluxos de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica, abrangendo toda a rede socioassistencial e o sistema de justiça e segurança pública. (29 votos)

Cinco propostas prioritárias aprovadas para a FEDERAÇÃO:

1. Revisão dos critérios do BPC para facilitar o acesso dos usuários (limites e valores) e benefício ao idoso a partir de 60 (sessenta) anos (BPC idoso); assegurar a vinculação do BPC ao salário-mínimo, conforme previsão na Constituição Federal. (55 votos)
2. Garantir o aumento do percentual financeiro disponibilizado para as famílias incluídas no Programa Bolsa Família. (38 votos)
3. Que a SEDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, junto com o Governo Federal, retomem o Pronatec para que haja vagas em escolas profissionalizantes (como por exemplo, Senac, Senai) para o público atendido nos serviços, e que façam parceria com empresas para encaminhamento dos usuários para inserção no mercado de trabalho após o término dos cursos. (34 votos)
4. Criação do “passe livre” no transporte para o público beneficiário da Assistência Social. (29 votos)
5. Garantia de cofinanciamento para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. (23 votos)